



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Um estado da República Federativa do Brasil, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Renato Casagrande, Governador do Estado do Espírito Santo)

e

O CONSULADO GERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO RIO DE JANEIRO

(neste ato representado pelo Exmo. Todd Chapman, Embaixador dos Estados Unidos da América para o Brasil)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AQUI REFERIDO POR “ESPÍRITO SANTO”) E O CONSULADO GERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO RIO DE JANEIRO (AQUI REFERIDO COMO O “CONSULADO”), (AQUI REFERIDOS COLETIVAMENTE POR “PARTICIPANTES”), EXPRESSAM AQUI NOS SEGUINTE ENTENDIMENTOS:

1. OBJETO DESTE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

1.1 O objetivo deste memorando de entendimento é:

1.1.1 Reafirmar a relação de cooperação entre os Participantes e delinear os parâmetros dentro dos quais o Espírito Santo e o Consulado pretendem cooperar nas áreas de educação, saúde, segurança pública, meio-ambiente, mudanças climáticas, desenvolvimento econômico, desenvolvimento sustentável, apoio ao fortalecimento econômico feminino, combate a desigualdade e discriminação, inovação tecnológica, intercâmbio cultural e outras, conforme necessidades específicas dos participantes;

1.1.2. Colaborar para a definição de metas, parâmetros e resultados claros, visando o intercâmbio das melhores práticas, serviços e tecnologias nas áreas mencionadas no parágrafo 1.1.1;

1.1.3 Facilitar o intercâmbio de especialistas e de visitas técnicas de ambos os Participantes; e

1.1.4 Facilitar o diálogo entre o Espírito Santo e diferentes agências do governo dos Estados Unidos conforme os interesses dos participantes, visando a aproximação de grupos especializados nas diversas áreas de cooperação identificados neste Memorando de Entendimento.

2. PROCEDIMENTO PARA COOPERAÇÃO

2.1 Os Participantes têm a intenção de implementar mecanismos que permitam e incentivem a cooperação entre eles a nível operacional.

2.2 Consistente com o parágrafo 2.1, os Participantes pretendem ainda:

2.2.1 Reafirmar a relação direta entre o Estado do Espírito Santo e o Consulado por meio da constituição de Grupo de Trabalho com autoridades públicas e equipes técnicas do Espírito Santo e dos Estados Unidos da América, visando o desenvolvimento de projetos de cooperação nas áreas mencionadas no parágrafo 1.1.1., bem como discutir melhores práticas, serviços, tecnologias e modelos de replicação;

2.2.2 Promover uma relação de trabalho mais estreita e com foco na identificação e priorização de áreas de cooperação;

2.2.3 Manter um mecanismo de consulta bilateral entre os Participantes, em que cada Participante se reveze na organização dos temas para discussões e intercâmbios sobre projetos cooperativos de interesse mútuo;

2.2.4 Decidir mutuamente sobre Termos de Referência específicos se os Participantes desejarem/decidirem desenvolver um Projeto; e

2.2.5 Realizar uma reunião anual (virtual ou presencial) entre representantes dos Participantes com intuito de promover um diálogo sobre o andamento dos projetos e iniciativas; e

2.2.6 Facilitar e incentivar uma interação mais frequente entre subgrupos (responsáveis por temas e/ou projetos específicos) que podem vir a ser criados ao longo do período em que esse Memorando de Entendimento esteja em vigor, de acordo com o interesse dos participantes.

2.3 Os Participantes entendem que as informações trocadas no âmbito deste Memorando de Entendimento não sejam divulgadas a terceiros sem consentimento mútuo, exceto no caso de previsão legal.

3. CUSTOS

3.1 Este Memorando de Entendimento não pretende envolver a transferência de fundos ou recursos em espécie entre os Participantes, cada um dos quais pretende arcar com suas próprias despesas na implementação deste Memorando de Entendimento.

4. DURAÇÃO

4.1 Os Participantes pretendem iniciar a implementação deste Memorando de Entendimento após a assinatura de ambos os Participantes, e continuar a implementação até 31 de dezembro de 2022.

4.2 Os Participantes podem revisar e decidir por escrito estender a implementação deste Memorando de Entendimento antes da data de descontinuação mencionada no parágrafo 4.1.

5. DETALHES DE CONTATO

5.1 Para os fins deste Memorando de Entendimento, os respectivos endereços dos Participantes são:

Governo Estadual do Espírito Santo

Praça João Clímaco, 142 - Cidade Alta, Centro

Vitória - ES 29015-110

E-mail: governador@es.gov.br

Consulado Geral dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro

Avenida Presidente Wilson, 147

Centro - Rio de Janeiro – RJ 20030-020

E-mail: cgrjo@state.gov / BretasC@state.gov

ASSINADO EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL, EM 22 DE ABRIL DE 2021, NAS LÍNGUAS PORTUGUESA E INGLESA.

PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JOSÉ RENATO CASAGRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PELO CONSULADO GERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO RIO DE JANEIRO



TODD CHAPMAN

EMBAIXADOR DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO BRASIL